

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO E DISCIPLINAR DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DA AP

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O presente regulamento, elaborado pelos Dirigentes das Equipes, Diretoria de Futebol, Diretoria Jurídica e Comissão Disciplinar e homologado pela Diretoria Executiva estabelece normas de promoção e organização, bem como sanções disciplinares nos campeonatos internos de futebol da Assembleia Paraense.

TÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL

CAPÍTULO I - DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE E DIREÇÃO DOS CAMPEONATOS

Art. 2º. São órgãos de controle e direção dos campeonatos de futebol promovidos pela Assembleia Paraense:

- 1º) Diretoria de Futebol.
- 2º) Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO II - DA DIRETORIA DE FUTEBOL

Art. 3º. Compete à Diretoria de Futebol:

- I - Promover, organizar, dirigir, fiscalizar e coordenar as competições internas;
- II - Organizar e elaborar as tabelas de competições;
- III - Adotar providências de ordem técnica, administrativa, visando à normalidade e sucesso dos certames;
- IV - Antecipar, adiar ou suspender jogos, de acordo com os interesses da competição, nos termos deste regulamento;
- V - Decidir sobre os casos omissos e duvidosos neste título;

CAPÍTULO III - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 4º. A comissão disciplinar é órgão constituído por ato da Diretoria Executiva da Assembleia Paraense.

Art. 5º. Compete à Comissão Disciplinar aplicar as sanções disciplinares aos dirigentes, atletas, técnicos e agremiações inscritas nos campeonatos na forma do Título II, Capítulo III do presente regulamento.

Art. 6º. A Comissão Disciplinar será composta por 07 (sete) membros efetivos.

Parágrafo único. Os membros desta Comissão devem ser sócios no pleno exercício de seus direitos estatutários, não podendo ser dirigentes e/ou atletas de quaisquer equipes participante dos campeonatos de futebol promovidos pela Assembleia Paraense. Como também membros da Diretoria de futebol (Diretores e assessores) e da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV - DA FORMAÇÃO DAS EQUIPES

Art.º. 7º. Consideram-se habilitadas a participar dos campeonatos de futebol, as associações internas formadas exclusivamente por sócios do clube, que serão escolhidos em dia, horário e local previamente definido pela diretoria de futebol.

§ 1º. Não poderão participar como dirigente de equipe membros da Diretoria de Futebol, como também membros da Diretoria Executiva.

§ 2º. Quando da convocação por parte da diretoria de futebol para a 1ª reunião referente ao início das competições de cada categoria, cada equipe participante deverá protocolar junto à diretoria de futebol o nome de seus dirigentes, no limite máximo de dois. Este(s) dirigente(s) terá(ão) representatividade junto a diretoria de futebol para participar (em) das reuniões da diretoria de futebol, estar(em)

presente(s) no local da escolha, assinar(em) documentos endereçados à diretoria de futebol, requerer(em) informações junto à diretoria de futebol e comissão disciplinar quanto a processo de atletas das equipes que representam e votar (rem) ao final das competições para craque do ano, revelação do ano e melhor dirigente.

§ 3º. Cada equipe poderá escolher até o limite de 22 (vinte e dois) nomes, através de sorteio, por intermédios de seus dirigentes ou representantes legais.

§ 4º. Depois de iniciado o campeonato, as equipes poderão inscrever os sócios não escolhidos anteriormente, em número ilimitado, desde que eles sejam sócios no momento da escolha e possam participar da respectiva categoria. Com exceção dos associados licenciados.

§ 5º. Os sócios não escolhidos poderão livremente optar por qualquer equipe participante, ficando sua opção consolidada com a primeira assinatura em súmula.

Art. 8º. Os novos sócios que ingressarem no clube ou os sócios que completarem a idade mínima exigida para participar de determinada categoria, somente poderão ingressar em qualquer equipe se forem submetidos a sorteio, salvo se a unanimidade dos dirigentes da categoria liberar a inscrição do referido sócio em uma equipe específica.

§ 1º. O sorteio a que se refere o Caput será efetuado na presença de, no mínimo, dois dirigentes de agremiações diferentes e um representante da diretoria de futebol.

§ 2º. A equipe contemplada ou a que tenha recebido um atleta mediante liberação dos dirigentes, não poderá participar de outros sorteios até que todas as demais equipes recebam atletas.

§ 3º. Após o final do último turno classificatório para o turno decisivo (Play Off), não mais haverá sorteio ou liberação de atletas.

Art. 9º. Cada equipe poderá vincular sócio(s) que não será(ão) submetido(s) a escolha, e fará parte desta equipe, deve-se notar a quantidade específica de cada categoria.

Parágrafo único. O vínculo será comprovado por documento firmado pelo sócio.

Art. 10. Poderá haver liberação de atletas mediante a concordância expressa por meio de documento próprio e que contenha obrigatoriamente a assinatura dos dirigentes de todas as equipes que participam daquela categoria em que o atleta liberado irá participar

Art. 11. É proibida a liberação de atleta após o início da primeira partida do campeonato.

CAPITULO V - DA ORGANIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS

SEÇÃO I - DOS LOCAIS DOS JOGOS

Art. 12. Os jogos dos Campeonatos de Futebol terão como locais os campos da sede campestre, e serão realizados em datas e horários previamente estabelecidos pela Diretoria de Futebol.

Art. 13. Considera-se campo de jogo toda área interna do alambrado.

Art. 14. Os dirigentes ou representantes legais juntamente com os atletas reservas de equipes ficarão restritos ao banco de reservas, onde apenas os dirigente terão acesso a área técnica (área destinada aos dirigentes) todavia ambos têm a obrigatoriedade de assinar a súmula.

SEÇÃO II - DA CARACTERIZAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 15. Cada equipe será caracterizada por uniforme de camisas obrigatoriamente iguais.

§ 1º - A camisa do goleiro deverá ter cor predominante diferente do restante do uniforme da equipe.

§ 2º - Os calções deverão ter uma cor predominante, sendo toleradas pequenas variações de estilo que não prejudiquem a homogeneidade do conjunto.

Art. 16. É permitida a utilização de tênis tipo society, sem travas, bem como caneleiras específicas para futebol.

SEÇÃO III - DA REALIZAÇÃO DE UMA PARTIDA

Art. 17. Os dirigentes e/ou-técnicos de equipe deverão assinar obrigatoriamente a súmula do jogo antes do início da partida.

§ 1º. Os atletas deverão assinar a súmula até o final da partida.

§ 2º. O atleta, dirigente ou técnico que não assinar a súmula está sujeito a pena do art. 165.

Art. 18. Haverá uma tolerância de 15 (quinze) minutos para o início de cada partida, contados a partir da presença do trio de arbitragem no centro do campo.

Parágrafo único. Havendo rodada dupla, a segunda partida começará 15 (quinze) minutos após o término da partida anterior.

Art.19. Observar-se-á o número mínimo de 07 (sete) atletas, devidamente uniformizados, por equipe para o início da partida.

§ 1º. Após o termino da tolerância prevista no art. 18, será declarado o W X O pelo árbitro.

§ 2º. A equipe que deixar de comparecer a partida será declarada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero).

Art.20. Também será considerado W X O quando uma equipe deixar de comparecer a partida, impedindo a sua realização.

§ 1º. Se as duas equipes não comparecerem, ambas serão declaradas perdedoras.

§ 2º. A equipe que deixar de comparecer a partida será declarada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero). Exceto nas semifinais e finais.

§ 3º. A equipe que não comparecer em uma das partidas da semifinal e final estará automaticamente desclassificada.

§ 4º. Será desclassificada a equipe que desistir de disputar partida, de semifinais e finais, depois de iniciada, por abandono, simulação de contusão, ou tentar impedir, por qualquer meio, o seu prosseguimento.

Art.21. O não comparecimento a uma partida ou a não observância do número mínimo de atletas no tempo regulamentar, ensejará a perda de pontos para a equipe adversária, salvo na hipótese do § 1º art. 20 quando ambas deixarão de somar pontos.

§ 1º. A reincidência nesta infração implicará na eliminação automática da equipe da competição.

§ 2º. A equipe que se ausentar de partida não poderá computar as suspensões ou cartões de seus atletas como se ela houvesse sido realizada, passando o cumprimento das penalidades para a partida subsequente.

§ 3º. A equipe que abandonar ou for eliminada do campeonato não terá seus atletas incluídos na escolha dos destaques da competição, bem como, a equipe não poderá ser formada na mesma categoria e seus dirigentes estarão impedidos de formar nova equipe no ano seguinte, em qualquer categoria.

Art. 22. Iniciada a partida com o número mínimo exigido de jogadores, poderá ser autorizada a entrada de sócios-atletas que chegaram com atraso.

Art. 23. Depois de iniciada a partida, a suspensão e a interrupção é decisão exclusiva do árbitro.

Art. 24. São causas de suspensão e interrupção da partida:

- a) Falta de segurança para continuação da partida;
- b) Conflito ou distúrbio grave, dentro do campo do jogo;
- c) Mau estado do gramado, que torne a partida impraticável e/ou perigosa;
- d) Falta de energia elétrica

Art. 25. Considera-se suspensa a partida que, iniciada, puder ser retomada no mesmo dia.

Art. 26. Considera-se interrompida a partida que, iniciada, não puder ser retomada no mesmo dia.

Art. 27. Nos casos das alíneas a e b do artigo 24, a partida será suspensa por até 15 (quinze) minutos, quando será declarada interrompida.

Art. 28. Nos casos das alíneas c e d do artigo 24 a partida será suspensa por até 30 (trinta) minutos, quando será declarada interrompida.

Art. 29. Caso a partida seja interrompida em razão dos casos previstos nas alíneas a e b do artigo 24, observar-se-á o seguinte:

I - A equipe que houver dado causa à interrupção será declarada perdedora pelo escore de 3x0 (três a zero).

II - Se a equipe que houver dado causa à interrupção estiver perdendo, a equipe adversária será declarada vencedora, prevalecendo o escore do momento da interrupção, exceto nas semifinais e finais que obedecerão regras específicas;

III - Caso ambas as equipes sejam declaradas culpadas pela interrupção, as mesmas não somarão pontos na tabela de classificação.

Art. 30. As partidas interrompidas, pelas causas descritas nas alíneas c e d do artigo 24, ultrapassados 2/3 (dois terços) do tempo regulamentar, serão consideradas encerradas, prevalecendo o escore do momento da interrupção.

§ 1º. Em não havendo transcorrido o lapso de tempo do caput deste artigo, a partida será concluída em dia e hora designados pela Diretoria de Futebol, reiniciando com o tempo e o escore da partida interrompida.

§ 2º. Da continuação da partida interrompida somente poderão participar os atletas que houverem assinado a súmula da respectiva partida.

Art. 31. Nos casos de suspensão e interrupção de qualquer partida deverão o árbitro e representante da Diretoria de Futebol descrever minuciosamente, em relatório, os fatos, indicando o(s) responsável(is) pela ocorrência, se for o caso.

Art. 32. Os pedidos de impugnação e anulação de partidas serão apreciados e julgados pela Diretoria de Futebol.

§ 1º. O prazo para apresentação de pedidos de impugnação e anulação será de 03 (três) dias úteis após o término da partida.

§2º Da decisão da Diretoria de Futebol será comunicada a Comissão Disciplinar.

Art. 33. Toda partida terá um trio de arbitragem.

§ 1º. No caso da falta de qualquer membro ou de todo o trio, a Diretoria de Futebol ou seu representante tomará as medidas necessárias para a imediata substituição daquele(s) que faltou (aram).

§ 2º. Nenhuma equipe poderá abandonar o campo de jogo antes que a Diretoria de Futebol, ou seu representante, indique que não foi possível a substituição de um dos membros ou do trio de arbitragem.

§ 3º. O prazo para substituição do parágrafo anterior é de até 01 (uma) hora, contada da previsão do início da partida.

Art.34. Em todas as partidas, o representante da Diretoria de Futebol deverá apresentar relatório detalhado acerca das ocorrências observadas durante a partida, incluídas as falhas de arbitragem.

Parágrafo único. O relatório deverá acompanhar a súmula e o relatório do árbitro e será encaminhado pela Diretoria de Futebol para a Comissão Disciplinar.

Art.35. São critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) - Maior número de vitórias;
- 2) - Melhor saldo de gols;
- 3) - Maior número de gols Prós;
- 4) - Vencedor do confronto direto;
- 5) - Menor número de gols contrários;
- 6) - Menor número de cartões vermelhos;
- 7) - Sorteio.

Art.36. As partidas dos campeonatos serão atribuídas as seguintes pontuações:

- a) Vitória: 03 (três) pontos;
- b) Empate: 01 (um) ponto;

Art.37. Caso uma equipe, após ter participado de ao menos uma partida, abandone, seja excluída ou eliminada da competição, serão computados 03 (três) pontos para as equipes que iriam confrontá-la no restante do turno, declaradas vencedoras pelo escore de 3 X 0 (três a zero)

Parágrafo único. As partidas já realizadas pela equipe retirante terão seus resultados regularmente mantidos, inclusive quanto a eventuais sanções aplicadas a atletas, dirigentes ou equipes.

Art. 38. Não serão computados para efeito de classificação geral, os pontos obtidos, gols a favor e gols contra em partidas extras para decisão de turnos, somente serão acrescido cartões. Os gols em partidas extras deverão ser considerados para efeito de artilharia e goleiro menos vazado. Este artigo não se aplica nas categorias Master e Super Master.

SEÇÃO VI - DO FAIR PLAY

Art.39. Fica instituída bonificação para a(s) equipe(s) mais disciplinada(s) de cada de categoria.

Art.40. Dentre as equipes classificadas para o turno decisivo (Play Off) a(s) mais disciplinada(s) terá(ão) todos seus atletas que tenham um ou dois cartões amarelos abonados.

Parágrafo único. O caput deste artigo não se aplica para sócios-atletas que receberem o 3º cartão amarelo ou cartão vermelho na última partida do 3º turno, bem como aqueles que estejam cumprindo suspensão ou tenham sido eliminados.

Art. 41. Será considerada a equipe mais disciplinada aquela que possuir o menor valor total de pontos, conforme descrito abaixo, ao final dos três turnos.

- a) Cartão amarelo: 1 ponto.
- b) Cartão Vermelho: 3 pontos.
- c) Eliminação: 10 pontos.

§ 1º. No caso de duas ou mais equipes terminarem com a mesma pontuação, a equipe que receberá a bonificação do fair play será aquela que obtiver a menor pontuação, conforme a ordem abaixo:

- 1. Atletas eliminados
- 2. Cartões vermelhos

§ 2º. Caso persista o empate entre duas ou mais equipes, após verificado os critérios de desempate do parágrafo anterior, ambas equipes receberão a bonificação do fair play.

SEÇÃO VII - DAS PARTICULARIDADES DE CADA CATEGORIA

CATEGORIA PRÉ - MIRIM

Art. 42. Só poderão participar desta categoria associados que tenham de 06 a 10 anos completos no ano da competição, isto quer dizer: nascidos nos anos de 2007 a 2011.

Art. 43. Não será atribuído cartão vermelho ao atleta participante desta categoria.

Parágrafo único. O equivalente ao cartão vermelho, em infração considerada grave, será a substituição do atleta, sem a possibilidade de retorno a partida.

Art. 44. Ficam liberados o número de substituições em qualquer tempo com a mesma camisa, ficando a critério do representante da coordenação, as anotações cabíveis, para efeito de controle do campeonato.

Art. 45. Não é obrigatório o uso de calçado, sendo permitido calçados esportivos de qualquer natureza, com exceção de chuteiras de trava.

Art. 46. O campeonato será disputado por 04 (quatro equipes). As partidas deste campeonato serão disputadas em quatro (04) tempos de 10 min.

Art. 47. A formula de disputa da categoria Pré -Mirim consiste em 4 turnos em sistema de rodizio simples e um play off final, juntamente com a partida final.

Art. 48 . A equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos em cada turno será declarada campeã do mesmo.

Art. 49. Na hipótese de haver 02 (duas) equipes empatadas em números de pontos ganhos em um dos turnos, será disputada uma partida extra.

§ 1º. Persistindo o empate, o campeão será conhecido através de cobrança de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

§ 2º. Os critérios deste artigo são aplicáveis exclusivamente para efeito de definição do campeão do turno.

§ 3º. Havendo mais de 02 (duas) equipes empatadas em número de pontos ganhos ao final de cada turno, serão utilizados os critérios de desempate previstos neste Regulamento utilizando-se para isso somente os resultados do turno disputado.

Art. 50. Caso uma mesma equipe venha a conquistar todos os turnos classificatórios, esta será declarada campeã da competição, sem necessidade de realização do turno decisivo

Art. 51. Havendo necessidade, o turno decisivo (Play Off) será disputado obrigatoriamente por 04 (quatro) equipes.

Art. 52. Participarão do turno decisivo (Play Off) as equipes campeãs de turno e a(s) equipe(s) classificadas por índice técnico.

I - A 1ª colocada fará duas partidas semifinais contra a 4ª colocada e a 2ª colocada fará duas partidas semifinais contra a 3ª colocada.

II - A 1ª colocada e a 2ª colocada tem a vantagem de dois empates ou de uma vitória e uma derrota pela mesma diferença de gols perante a 3ª e 4ª colocadas nas partidas semifinais.

III - O saldo de gols é levado em consideração nas duas partidas semifinais.

IV - As duas equipes classificadas para a final do campeonato farão uma única partida, não haverá vantagem por parte de nenhuma equipe.

V - As duas equipes desclassificadas farão uma única partida para disputa do terceiro colocado, não haverá vantagem por parte de nenhuma equipe.

VI - Em caso das partidas terminarem empatadas, o campeão e o terceiro colocado serão conhecidos através de cobranças de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

§ 1º. No caso de três equipes distintas vencerem cada uma um turno, a 1ª colocada entre as mesmas será aquela que obtiver maior número de pontos ao longo dos três turnos e assim sucessivamente. A outra equipe classificada por índice técnico será necessariamente a 4ª colocada.

§ 2º. No caso de uma equipe vencer dois turnos, para efeito de classificação, será a 1ª colocada independente de sua pontuação ao longo dos três turnos.

§ 3º. Observando o exposto no parágrafo acima, a equipe vencedora de um turno será a 2ª colocada independente de sua pontuação ao longo dos três turnos.

§ 4º. A equipe 3ª colocada será aquela que dentre as duas classificadas por índice técnico apresentar maior pontuação ao longo dos três turnos.

§ 5º. A equipe 4ª colocada será aquela que dentre as duas classificadas por índice técnico apresentar menor pontuação ao longo dos três turnos.

§ 6º. Caso três ou mais equipes que não tenham vencido turno terminem a fase de classificação empatadas no número de pontos, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 35, para que as duas melhores por estes critérios realizem uma partida extra, onde a vencedora se classificará para o turno decisivo (Play Off).

Art. 53. Os campeonatos não encerrados no mesmo ano do início da competição deverão ser concluídos conforme decisão da Diretoria de Futebol.

Art. 54. Somente poderão participar do turno decisivo os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será apenada com a perda dos pontos da partida.

Art. 55. Todo atleta inscrito em equipe, estando presente, deverá participar de todas as partidas.

Art. 56. Os atletas, mesmo não podendo ser expulsos, podem ser citados em súmula para fins de aplicação de penalidades na forma deste Regulamento.

Parágrafo único. As penas máximas para esta categoria serão sempre reduzidas pela metade.

Art. 57. Especificamente nesta categoria não haverá trocas.

Art. 58. Os dirigentes desta categoria são apenados na forma do Título II deste Regulamento.

CATEGORIA MIRIM

Art. 59. Só poderão participar desta categoria associados que tenham de 11 a 13 anos completos no ano da competição, isto quer dizer: nascidos nos anos de 2004 a 2006.

Art. 60. Não será atribuído cartão vermelho ao atleta participante desta categoria.

Parágrafo único. O equivalente ao cartão vermelho, em infração considerada grave, será a substituição do atleta, sem a possibilidade de retorno a partida.

Art. 61. Ficam liberados o número de substituições em qualquer tempo com a mesma camisa, ficando a critério do representante da coordenação, as anotações cabíveis, para efeito de controle do campeonato.

Art. 62. Não é obrigatório o uso de calçado, sendo permitido calçados esportivos de qualquer natureza, com exceção de chuteiras de trava.

Art. 63. O campeonato será disputado por no máximo 04 (quatro equipes). As partidas deste campeonato serão disputadas em quatro (04) tempos de 10 min.

Art. 64. A formula de disputa da categoria Mirim consiste em 4 turnos em sistema de rodizio simples, após a realização da 3ª rodada as duas primeiras colocadas do turno farão a partida final para decidir a equipe campeã do turno.

§ 1º. Para efeito de desempate, para caso de classificação das equipes para partida final do turno, deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 2º. A equipe que ficou em 1º lugar na fase de classificação do turno, jogará com vantagem do empate na partida final do turno.

Art. 65. Caso uma mesma equipe venha a conquistar todos os turnos classificatórios, esta será declarada campeã da competição, sem necessidade de realização do turno decisivo

Art. 66. Havendo necessidade, o turno decisivo (Play Off) será disputado obrigatoriamente por 04 (quatro) equipes.

Art. 67. Participarão do turno decisivo (Play Off) as equipes campeãs de turno e a(s) equipe(s) classificadas por índice técnico.

Art. 68 - A semifinal acontecerá na seguinte forma:

I - A equipe 1ª colocada enfrentará a 4ª colocada (índice técnico) e a 2ª colocada enfrentará a terceira colocada em jogo único.

II - A 1ª colocada e a 2ª colocada tem a vantagem do empate perante a 3ª e 4ª colocadas nas partidas semifinais.

Art. 69 - As duas equipes classificadas para a final do campeonato farão uma única partida, não haverá vantagem por parte de nenhuma equipe. Mesmo critério será usado para a partida que será disputado o 3º e 4º lugares.

I - Em caso da partida terminar empatada, o campeão será conhecido através de cobrança de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

§ 1º. No caso de três equipes distintas vencerem cada uma um turno, a 1ª colocada entre as mesmas será aquela que obtiver maior número de pontos ao longo dos três turnos e assim sucessivamente. A outra equipe classificada por índice técnico será necessariamente a 4ª colocada.

§ 2º. No caso de uma equipe vencer dois turnos, para efeito de classificação, será a 1ª colocada independente de sua pontuação ao longo dos três turnos.

§ 3º. Observando o exposto no parágrafo acima, a equipe vencedora de um turno será a 2ª colocada independente de sua pontuação ao longo dos três turnos.

§ 4º. A equipe 3ª colocada será aquela que dentre as duas classificadas por índice técnico apresentar maior pontuação ao longo dos três turnos.

§ 5º. A equipe 4ª colocada será aquela que dentre as duas classificadas por índice técnico apresentar menor pontuação ao longo dos três turnos.

§ 6º. Caso três ou mais equipes que não tenham vencido turno terminem a fase de classificação empatadas no número de pontos, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 35, para que as duas melhores por estes critérios realizem uma partida extra, onde a vencedora se classificará para o turno decisivo (Play Off).

Art. 70. Os campeonatos não encerrados no mesmo ano do início da competição deverão ser concluídos conforme decisão da Diretoria de Futebol.

Art. 71. Somente poderão participar do turno decisivo os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será apenada com a perda dos pontos da partida.

Art. 72. Todo atleta inscrito em equipe, estando presente, deverá participar de todas as partidas.

Art. 73. Os atletas desta categoria não serão eliminados.

Art. 74. Os atletas, mesmo não podendo ser expulsos, podem ser citados em súmula para fins de aplicação de penalidades na forma deste Regulamento.

Parágrafo único. As penas máximas para esta categoria serão sempre reduzidas pela metade.

Art. 75. Especificamente nesta categoria não haverá trocas.

Art. 76. Os dirigentes desta categoria são apenados na forma do Título II deste Regulamento.

CATEGORIA SUB - 16

Art. 77. Só poderão participar desta categoria associados que tenham até 16 anos completos no ano da competição, isto quer dizer nascidos a partir de 2001.

Art. 78. Nesta categoria haverá 02 (duas) exceções de até 17 anos, isto quer dizer nascidos até 2000 mais UM (01) goleiro de até 18 anos (nascido em 1999).

Art. 79. O campeonato será disputado por 04 (quatro) equipes.

Art. 80. As partidas desta categoria serão disputadas em dois (02) tempos de 40 min.

Art. 81. Ficam liberados o número de substituições em qualquer tempo com a mesma camisa, ficando a critério do representante da coordenação, as anotações cabíveis, para efeito de controle do campeonato.

Art. 82. Não é obrigatório o uso de calçado, sendo permitido calçados esportivos de qualquer natureza, com exceção de chuteiras de travas.

Art. 83. A formula de disputa da categoria Sub - 16 consiste em 3 turnos em sistema de rodizio simples, após a realização da 3ª rodada as duas primeiras colocadas do turno farão a partida final para decidir a equipe campeã do turno.

§ 1º. Para efeito de desempate, para caso de classificação das equipes para partida final do turno, deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 2º. A equipe que ficou em 1º lugar na fase de classificação do turno, jogará com vantagem do empate na partida final do turno.

Art. 84. Havendo mais de 02 (duas) equipes empatadas em número de pontos ganhos ao final de cada turno, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art.35 deste Regulamento.

Art. 85. Caso uma mesma equipe venha a conquistar todos os turnos classificatórios, esta será declarada campeã da competição, sem necessidade de realização do turno decisivo.

Art.86. Havendo necessidade, o turno decisivo (Play Off) será disputado obrigatoriamente por 04 (quatro) equipes.

Art.87. Participarão do turno decisivo (Play Off) as equipes campeãs de turno e a(s) equipe(s) classificadas por índice técnico

Art.88. A semifinal acontecerá na seguinte forma:

I - A 1ª colocada fará duas partidas semifinais contra a 4ª colocada e a 2ª colocada fará duas partidas semifinais contra a 3ª colocada.

II - A 1ª colocada e a 2ª colocada tem a vantagem de dois empates ou de uma vitória e uma derrota pela mesma diferença de gols perante a 3ª e 4ª colocadas nas partidas semifinais.

III - O saldo de gols é levado em consideração nas duas partidas semifinais.

IV - As duas equipes classificadas para a final do campeonato farão uma única partida, não haverá vantagem por parte de nenhuma equipe.

V - Em caso da partida terminar empatada, o campeão será conhecido através de cobrança de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

§ 1º. No caso de três equipes distintas vencerem cada uma um turno, a 1ª colocada entre as mesmas será aquela que obtiver maior número de pontos ao longo dos três

turnos e assim sucessivamente. A outra equipe classificada por índice técnico será necessariamente a 4ª colocada.

§ 2º. No caso de uma equipe vencer dois turnos, para efeito de classificação, será a 1ª colocada independente de sua pontuação ao longo dos três turnos.

§ 3º. Observando o exposto no parágrafo acima, a equipe vencedora de um turno será a 2ª colocada independente de sua pontuação ao longo dos três turnos.

§ 4º. A equipe 3ª colocada será aquela que dentre as duas classificadas por índice técnico apresentar maior pontuação ao longo dos três turnos.

§ 5º. A equipe 4ª colocada será aquela que dentre as duas classificadas por índice técnico apresentar menor pontuação ao longo dos três turnos.

§ 6º. Caso três ou mais equipes que não tenham vencido turno terminem a fase de classificação empatadas no número de pontos, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 35, para que as duas melhores por estes critérios realizem uma partida extra, onde a vencedora se classificará para o turno decisivo (Play Off).

§ 7º. Somente poderão participar do turno decisivo os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será apenada com a perda dos pontos da partida.

Art. 89. Os campeonatos não encerrados no mesmo ano do início da competição deverão ser concluídos conforme decisão da Diretoria de Futebol.

Art. 90. Especificamente nesta categoria não haverá trocas.

Art. 91. Os dirigentes desta categoria são apenados na forma do Título II deste Regulamento.

CATEGORIA SUB - 20

Art. 92. Só poderão participar desta categoria associados que tenham até 23 anos completos no ano da competição, isto quer dizer nascidos a partir de 1994.

Parágrafo Único: Nesta categoria haverá apenas DUAS (02) exceções de 24 anos, nascidos no ano de 1993.

Art. 93. O campeonato será disputado por 06 (seis) equipes.

Art. 94. As partidas desta categoria serão disputadas em dois (02) tempos de 40 min.

Art. 95. O número de substituições é ilimitado, mas o atleta que for substituído não poderá voltar a campo, ficando a critério do representante da coordenação, as anotações cabíveis, para efeito de controle do campeonato.

Art. 96. Não é obrigatório o uso de calçado, sendo permitido calçados esportivos de qualquer natureza, com exceção de chuteiras de travas.

Art. 97. A formula de disputa da categoria Sub - 20 consiste em 3 turnos em sistema de rodizio simples e um play off final juntamente com a final.

Art. 98. A equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos em cada turno será declarada campeã do mesmo.

Art. 99. Na hipótese de haver 02 (duas) equipes empatadas em números de pontos ganhos em um dos turnos, será disputada uma partida extra.

§ 1º. Persistindo o empate, o campeão será conhecido através de cobrança de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

§ 2º. Os critérios deste artigo são aplicáveis exclusivamente para efeito de definição do campeão do turno.

§ 3º. Havendo mais de 02 (duas) equipes empatadas em número de pontos ganhos ao final de cada turno, serão utilizados os critérios de desempate previstos neste Regulamento utilizando-se para isso somente os resultados do turno disputado.

Art. 100. Caso uma mesma equipe venha a conquistar todos os turnos classificatórios, esta será declarada campeã da competição, sem necessidade de realização do turno decisivo

Art. 101. Havendo necessidade, o turno decisivo (Play Off) será disputado obrigatoriamente por 04 (quatro) equipes.

Art. 102. Participarão do turno decisivo (Play Off) as equipes campeãs de turno e a(s) equipe(s) classificadas por índice técnico.

I - A 1ª colocada fará duas partidas semifinais contra a 4ª colocada e a 2ª colocada fará duas partidas semifinais contra a 3ª colocada.

II - A 1ª colocada e a 2ª colocada tem a vantagem de dois empates ou de uma vitória e uma derrota pela mesma diferença de gols perante a 3ª e 4ª colocadas nas partidas semifinais.

III - O saldo de gols é levado em consideração nas duas partidas semifinais.

IV - As duas equipes classificadas para a final do campeonato farão uma única partida, não haverá vantagem por parte de nenhuma equipe.

V - Em caso da partida terminar empatada, o campeão será conhecido através de cobrança de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

§ 1º. No caso de três equipes distintas vencerem cada uma um turno, a 1ª colocada entre as mesmas será aquela que obtiver maior número de pontos ao longo dos três turnos e assim sucessivamente. A outra equipe classificada por índice técnico será necessariamente a 4ª colocada.

§ 2º. No caso de uma equipe vencer dois turnos, para efeito de classificação, será a 1ª colocada independente de sua pontuação ao longo dos três turnos.

§ 3º. Observando o exposto no parágrafo acima, a equipe vencedora de um turno será a 2ª colocada independente de sua pontuação ao longo dos três turnos.

§ 4º. A equipe 3ª colocada será aquela que dentre as duas classificadas por índice técnico apresentar maior pontuação ao longo dos três turnos.

§ 5º. A equipe 4ª colocada será aquela que dentre as duas classificadas por índice técnico apresentar menor pontuação ao longo dos três turnos.

§ 6º. Caso três ou mais equipes que não tenham vencido turno terminem a fase de classificação empatadas no número de pontos, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 35, para que as duas melhores por estes critérios realizem uma partida extra, onde a vencedora se classificará para o turno decisivo (Play Off).

§ 7º. Somente poderão participar do turno decisivo os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será apenada com a perda dos pontos da partida.

Art. 103. Os campeonatos não encerrados no mesmo ano do início da competição deverão ser concluídos conforme decisão da Diretoria de Futebol.

Art. 104. Somente poderão participar do turno decisivo os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será apenada com a perda dos pontos da partida.

Art. 105. Especificamente nesta categoria não haverá trocas.

Art. 106. Os dirigentes desta categoria são apenados na forma do Título II deste Regulamento.

CATEGORIA NOVOS

Art. 107. Só poderão participar desta categoria os associados do clube e/ou seus dependentes, na plenitude de seus direitos, segundo os estatutos da AP.

Parágrafo único. O Campeonato de novos é uma competição aberta e todo associado de qualquer idade pode participar.

Art. 108. O associado dependente menor de 18 anos só poderá participar desta categoria mediante autorização que deverá ser apresentada em forma de documento assinado pelos Pais ou responsáveis legais ao representante da diretoria de futebol antes da primeira partida do menor.

Art. 109. O campeonato será disputado por 08 (oito) equipes.

Art. 110. As partidas desta categoria serão disputadas em dois (02) tempos de 40 min.

Art. 111. A formula de disputa da categoria Novos consiste em 3 turnos em sistema de rodizio simples.

Art. 112 . A equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos em cada turno será declarada campeã do mesmo.

Art. 113. Na hipótese de haver 02 (duas) equipes empatadas em números de pontos ganhos em um dos turnos, será disputada uma partida extra.

§ 1º. Persistindo o empate, o campeão será conhecido através de cobrança de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

§ 2º. Os critérios deste artigo são aplicáveis exclusivamente para efeito de definição do campeão do turno.

§ 3º. Havendo mais de 02 (duas) equipes empatadas em número de pontos ganhos ao final de cada turno, serão utilizados os critérios de desempate previstos neste Regulamento utilizando-se para isso somente os resultados do turno disputado.

Art. 114. Caso uma mesma equipe venha a conquistar todos os turnos classificatórios, esta será declarada campeã da competição, sem necessidade de realização do turno decisivo.

Art. 115. Havendo necessidade, o turno decisivo (Play Off) será disputado obrigatoriamente na seguinte forma:

Art. 116. No Turno decisivo (play off) teremos primeiramente as Quartas de finais que consistem em apenas dois jogos, seguido da semifinais com quatros jogos em sistema de ida e volta e a final com apenas um jogo. A ordem das partidas será escolhida pela equipe melhor classificada entre as participantes de cada fase deste turno.

§ 1º. Em um primeiro momento teremos as quartas de finais, onde se classificarão para realização da mesma as equipes 3º, 4º, 5º e 6º colocadas, a classificação será definida conforme a conquista de turno e do maior número de pontos no contexto geral, seguido dos critérios de desempates conforme o art.35.

§ 2º. As equipes 1º e 2º colocadas no contexto geral, já estão classificadas para disputar as semifinais sem precisar participar das quartas de finais.

§ 3º. As quartas de finais acontecerão com os jogos entre a equipe 3ª colocada X 6ª colocada, em seguida teremos o jogo entre a equipe 4ª colocada X equipe 5ª colocada, sendo em jogo único, onde que as equipes 3ª e 4ª colocadas jogam pela vantagem do empate.

§ 4º. A fase semifinal acontecerá em dois jogos em sistema de ida e volta, sendo que a equipe 1ª colocada enfrentará a pior classificada advinda das quartas de final. A 2ª colocada enfrentará a melhor classificada advinda das quartas de final. A classificação será aquela obtida nos turnos classificatórios. A 1ª colocada e a 2ª colocada tem a vantagem de dois empates ou de uma vitória e uma derrota pela mesma diferença de gols. Se o cruzamento for entre duas equipes que ganharam um turno, (2º x 3º) não haverá vantagem do empate. Nesse caso a partida será definida por penalidades. Escolhida a ordem das partidas pela primeira colocada, obrigatoriamente o jogo de volta terá sua ordem invertida.

§ 5º. A final do campeonato será definida em partida única sem vantagem, caso a mesma termine empatada no tempo regulamentar, a disputa será em cobrança de pênaltis conforme critérios da Fifa.

§ 6º. O fair play obedecerá a seção VI - do fair play

§ 7º. Somente poderão participar do Play Off (quartas de finais, semifinais e final) os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será apenada com a perda dos pontos da partida.

Art. 117. Especificamente nesta categoria não haverá trocas.

Art. 118. Os atletas desta categoria serão julgados na forma do Título II deste Regulamento.

CATEGORIA MASTER

Art. 119. Só poderão participar desta categoria os associados do clube e/ou seus dependentes, na plenitude de seus direitos associativos, e que possuam idade mínima de 35 anos completos na data da escolha das equipes.

§ 1º. O associado de 34 anos e que for completar 35 no ano da competição, poderá ser escolhido no dia do sorteio e só poderá jogar normalmente após completar a idade mínima permitida.

§ 2º. Para o associado na mesma situação, mas que não for escolhido, após completar 35 anos, deverá ir para sorteio.

§ 3º. Poderão participar desta categoria os goleiros com idade mínima a partir de 25 anos.

§ 4º. O associado de 24 anos(goleiro) e que for completar 25 no ano da competição, poderá ser escolhido no dia do sorteio e só poderá jogar normalmente após completar a idade mínima permitida.

Parágrafo único: O mesmo critério não poderá ser usado para quem estiver com 34 anos e for atuar na posição de goleiro, caso o mesmo atue na posição de goleiro antes de completar a idade mínima da categoria que é de 35 anos, o mesmo não está

habilitado a jogar o *play-off* final na condição de jogador de linha, somente se obedecer o Art. 125 § 5º do regulamento em vigor.

Art. 120. Não haverá liberação e nem trocas de atleta na categoria master.

Art. 121. O campeonato será disputado por 06 (seis) equipes.

Art. 122. As partidas deste campeonato serão disputadas em dois (02) tempos de 40 min.

Art. 123. A formula de disputa da categoria Master consiste em 3 turnos em sistema de rodizio simples, após a realização da 5ª rodada as duas primeiras colocadas do turno farão a partida final para decidir a equipe campeã do turno.

§ 1º. Para efeito de desempate, para caso de classificação das equipes para partida final do turno, deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 2º. A equipe que ficou em 1º lugar na fase de classificação do turno, jogará com vantagem do empate na partida final do turno.

Parágrafo Único: Relativo a final do turno, caso termine com DUAS equipe rigorosamente empatadas nos 06(seis) itens do artigo 35 (critério de desempate) a partida entre ambas, não haverá vantagem pra nenhuma das partes, caso a mesma termine empatada no tempo regulamentar, a mesma será decidida através de cobrança de tiros livres da marca do pênalti, conforme critérios da FIFA.

Art. 124. O *play-off* final do campeonato será da seguinte forma:

§ 1º. Quatro equipes serão classificadas. A designada como 1ª será aquela vencedora de dois turnos, a designada como 2ª será aquela que venceu um turno e as 3ª e 4ª colocadas respectivamente pelo índice técnico.

§ 2º. Caso nenhuma equipe seja vencedora de dois turnos, a designada como 1º será aquela vencedora de um turno e com melhor pontuação do que as outras duas que venceram também um turno. Este mesmo critério valerá para estabelecer o 2º e 3º colocado respectivamente. O 4º colocado será a equipe que não venceu nenhum turno, mas obteve classificação pelo índice técnico.

§ 3º. Para efeito de desempate, para caso de classificação para o play off, deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 4º. As equipes designadas como 1º e 4º lugares realizarão duas partidas semifinais com a vantagem de dois resultados iguais (o saldo de gols é considerado) a favor da equipe designada como 1º lugar. As equipes designadas como 2º e 3º lugares realizarão duas partidas semifinais com a vantagem de dois resultados iguais (o saldo de gols é considerado) a favor da equipe designada como 2º lugar.

§ 5º. O saldo de gols é levado em consideração nas duas partidas semifinais.

§ 6º. As partidas semifinais da categoria, caso uma única equipe não vença os três turnos, serão realizadas nos dias de quarta-feira e quinta-feira da primeira e segunda semana imediatamente posterior ao término do terceiro turno.

Art. 125. Para as duas partidas finais teremos as seguintes possibilidades:

§ 1º. Caso uma das equipes participantes das finais tenha sido campeã de dois turnos, a mesma terá a vantagem de dois resultados iguais perante a equipe adversária.

§ 2º. Caso a final envolva duas equipes que venceram, cada uma delas, um turno do campeonato a vantagem de dois resultados iguais será da equipe que ao longo dos três turnos teve a maior pontuação não considerando o resultado das duas partidas semifinais.

§ 3º. Caso a final ocorra entre uma equipe campeão de turno e uma equipe classificada por índice técnico, a equipe campeão de turno terá vantagem de dois resultados iguais perante a equipe classificada por índice técnico.

§ 4º. O saldo de gols é levado em consideração nas duas partidas finais.

§ 5º. Somente poderão participar do Play Off (semifinais e finais) os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos da partida.

Art. 126. Ficam liberados o número de substituições em qualquer tempo com a mesma camisa, ficando a critério do representante da coordenação, as anotações cabíveis, para efeito de controle do campeonato

Art. 127. Os atletas desta categoria serão julgados na forma do Título II deste Regulamento.

CATEGORIA SUPER - MASTER

Art. 128. Só poderão participar desta categoria os associados do clube e/ou seus dependentes, na plenitude de seus direitos, segundo os estatutos da AP, e que possuam idade mínima de 45 anos completos no ano da competição.

Parágrafo Único: O associado que completar ou for completar 45 anos poderá jogar em outra categoria.

Art. 129. Os novos sócios que ingressarem no clube ou os sócios que completarem a idade mínima exigida para participar de determinada categoria serão submetidos a sorteio no momento em que o mesmo se inscrever, e será feito na presença de no mínimo dois (2) dirigentes.

Art. 130. O Campeonato será dividido em 3(três) turnos com 6 (seis) equipes e, caso seja necessário, 1(um) turno final (Play Off) envolvendo 4 (quatro) equipes;

Art. 131. As partidas desta categoria serão disputadas em 2 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos.

Art. 132. A formula de disputa da categoria Super Master consiste em 3 turnos em sistema de rodizio simples, após a realização da 5ª rodada as duas primeiras colocadas do turno farão a partida final para decidir a equipe campeã do turno.

§ 1º. Para efeito de desempate, para caso de classificação das equipes para partida final do turno, deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 2º. A equipe que ficou em 1º lugar na fase de classificação do turno, jogará com vantagem do empate na partida final do turno.

Parágrafo Único: Relativo a final do turno, caso termine com DUAS equipe rigorosamente empatadas nos 06(seis) itens do artigo 35 (critério de desempate) a partida entre ambas, não haverá vantagem pra nenhuma das partes, caso a mesma termine empatada no tempo regulamentar, a mesma será decidida através de cobrança de tiros livres da marca do pênalti, conforme critérios da FIFA.

Art. 133. O *play-off* final do campeonato será da seguinte forma:

§ 1º. Quatro equipes serão classificadas. A designada como 1ª será aquela vencedora de dois turnos, a designada como 2ª será aquela que venceu um turno e as 3ª e 4ª colocadas respectivamente pelo índice técnico.

§ 2º. Caso nenhuma equipe seja vencedora de dois turnos, a designada como 1º será aquela vencedora de um turno e com melhor pontuação do que as outras duas que

venceram também um turno. Este mesmo critério valerá para estabelecer o 2º e 3º colocado respectivamente. O 4º colocado será a equipe que não venceu nenhum turno, mas obteve classificação pelo índice técnico.

§ 3º. Para efeito de desempate, para caso de classificação para o play off, deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 4º. As equipes designadas como 1º e 4º lugares realizarão duas partidas semifinais com a vantagem de dois resultados iguais (o saldo de gols é considerado) a favor da equipe designada como 1º lugar. As equipes designadas como 2º e 3º lugares realizarão duas partidas semifinais com a vantagem de dois resultados iguais (o saldo de gols é considerado) a favor da equipe designada como 2º lugar.

§ 5º. O saldo de gols é levado em consideração nas duas partidas semifinais.

Art. 134. Para as duas partidas finais teremos as seguintes possibilidades:

§ 1º. Caso uma das equipes participantes das finais tenha sido campeã de dois turnos, a mesma terá a vantagem de dois resultados iguais perante a equipe adversária.

§ 2º. Caso a final envolva duas equipes que venceram, cada uma delas, um turno do campeonato a vantagem de dois resultados iguais será da equipe que ao longo dos três turnos teve a maior pontuação não considerando o resultado das duas partidas semifinais.

§ 3º. Caso a final ocorra entre uma equipe campeão de turno e uma equipe classificada por índice técnico, a equipe campeão de turno terá vantagem de dois resultados iguais perante a equipe classificada por índice técnico.

§ 4º. O saldo de gols é levado em consideração nas duas partidas finais.

§ 5º. Somente poderão participar do Play Off (quartas de finais, semifinais e final) os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos da partida.

Art. 135. Poderão ser goleiros desta categoria associados com idade a partir de 30 anos.

Parágrafo único. O goleiro com faixa etária abaixo de 45 anos só poderá atuar com exclusividade no gol, não poderá conduzir ou tocar a bola a partir do campo do time adversário, como também não poderá bater faltas no campo adversário e cobrar penalidades máximas, caso ocorra alguma das infrações acima o mesmo será imediatamente expulso da partida.

Art. 136. Ficam liberados o número de substituições em qualquer tempo com a mesma camisa, ficando a critério do representante da coordenação, as anotações cabíveis, para efeito de controle do campeonato

Art. 137. Os atletas desta categoria serão julgados na forma do Título II deste Regulamento.

CATEGORIA FEMININO

Art. 138. Só poderão participar desta categoria as associadas do clube e/ou suas dependentes, na plenitude de seus direitos associativos. A associada dependente menor de 16 anos só poderá participar desta categoria mediante autorização que deverá ser apresentada em forma de documento assinado pelos Pais ou responsáveis legais ao representante da diretoria de futebol antes da primeira partida da menor.

Art. 139. O campeonato será disputado por 04 (quatro) equipes.

Art. 140. As partidas desta categoria serão disputadas em dois (02) tempos de 20 min.

Art. 141. A formula de disputa da categoria Feminino em quatro(04) turnos em sistema de rodizio simples e um play off final juntamente com a final.

Art. 142. A equipe que obtiver o maior número de pontos ganhos em cada turno será declarada campeã do mesmo.

Art. 143. Na hipótese de haver 02 (duas) equipes empatadas em números de pontos ganhos em um dos turnos, será disputada uma partida extra.

§ 1º. Persistindo o empate, o campeão será conhecido através de cobrança de pênaltis, observados os critérios da FIFA.

§ 2º. Os critérios deste artigo são aplicáveis exclusivamente para efeito de definição do campeão do turno.

§ 3º. Havendo mais de 02 (duas) equipes empatadas em número de pontos ganhos ao final de cada turno, serão utilizados os critérios de desempate previstos neste Regulamento utilizando-se para isso somente os resultados do turno disputado.

Art. 144. Caso uma mesma equipe venha a conquistar todos os turnos classificatórios, esta será declarada campeã da competição, sem necessidade de realização do turno decisivo

Art. 145. Havendo necessidade, o turno decisivo (Play Off) será disputado obrigatoriamente apenas pelas equipes campeãs de turnos.

§ 1º. No caso de três equipes distintas vencerem cada uma um turno, a 1ª colocada entre as mesmas será aquela que obtiver maior número de pontos ao longo dos três turnos e assim sucessivamente.

§ 2º. No caso de uma equipe vencer dois turnos, para efeito de classificação, será a 1ª colocada independente de sua pontuação ao longo dos três turnos.

§ 3º. Observando o exposto no parágrafo acima, a equipe vencedora de um turno será a 2ª colocada independente de sua pontuação ao longo dos três turnos.

§ 4º. Caso três ou mais equipes que não tenham vencido turno terminem a fase de classificação empatadas no número de pontos, serão aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 35, para que se tirem a primeira colocada, esta fará a partida final, enquanto a 2ª e a 3ª colocadas disputarão apenas uma partida, afim que seja conhecida a equipe vencedora para fazer a final com a primeira colocada.

Art. 146. Participarão do turno decisivo (Play Off) as equipes campeãs de turno e os jogos ficaram nas seguintes hipóteses:

I - 1ª Se houver apenas duas equipes campeãs de turnos, haverá apenas um jogo final disputado por ambas, onde a equipe que conquistou três(3) turnos jogará contra a equipe que conquistou apenas um turno, onde a equipe que conquistou dois turnos jogará pelo empate por ter conquistado mais turnos.

II - 2ª Se houver apenas duas campeãs de turnos, cada uma vencendo DOIS (02) turnos, haverá dois jogos finais disputado entre ambas, onde não haverá vantagem. Caso a mesma termine empatada em saldo de gols, a partida será prorrogada em um tempo extra de 10 min. divididos em dois tempos de 5 min. cada sem intervalo.

III - 3ª - Se houver três equipes campeãs de turnos, haverá dois jogos na final, onde a equipe segunda colocada enfrentará a terceira colocada, definida em partida única sem vantagem, caso a mesma termine empatada no tempo regulamentar, haverá uma prorrogação de 10 min. divididos em dois tempos de 5 min. A equipe que se sair vitoriosa desse confronto, enfrentará a equipe que conquistou a primeira colocação

no contexto geral, que por tem conquistado a primeira colocação jogará pelo empate, a equipe vitoriosa do confronto conquistará o título de campeã da categoria.

Art. 147. Os campeonatos não encerrados no mesmo ano do início da competição deverão ser concluídos conforme decisão da Diretoria de Futebol.

Art. 148. Somente poderão participar do turno decisivo os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será penalizada com a perda dos pontos da partida.

Art. 149. As atletas desta categoria serão julgadas na forma do Título II deste Regulamento.

CATEGORIA SÊNIOR

Art. 150. Só poderão participar desta categoria os associados do clube e/ou seus dependentes, na plenitude de seus direitos, segundo os estatutos da AP, e que possuam idade mínima de 54 anos completos no ano da competição.

Parágrafo Único: Cada equipe será composta por dez (10) jogadores, sendo permitido o 11 (décimo primeiro) jogador desde que o mesmo tenha 64 (sessenta e quatro anos completos). O mesmo só poderá ser substituído por atleta dessa faixa etária. Caso não tenha jogador com essa característica, a equipe jogará apenas com 10 jogadores.

Art. 151. Os novos sócios que ingressarem no clube ou os sócios que completarem a idade mínima exigida para participar da determinada categoria ou nunca ter participado de outras edições da mesma, serão submetidos a sorteio no momento em que o mesmo se inscrever, e será feito na presença de no mínimo dois (2) dirigentes, o mesmo não poderá ser colocado para ser espinha.

Art. 152. O Campeonato será dividido em 4(quatro) turnos com 4 (quatro) equipes e, caso seja necessário, 1(um) turno final (play off final) envolvendo os campeões de turnos e classificadas por índice técnico;

Art. 153. As partidas desta categoria serão disputadas em 2 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos.

Art. 154. A formula de disputa da categoria Sênior consiste em 4(quatro turnos) turnos em sistema de rodizio simples, após a realização da 3ª rodada as duas primeiras colocadas do turno farão a partida final para decidir a equipe campeã do turno.

§ 1º. Para efeito de desempate, para caso de classificação das equipes para partida final do turno, deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 2º. A equipe que ficou em 1º lugar na fase de classificação do turno, jogará com vantagem do empate na partida final do turno.

Art. 155. O *play-off* final do campeonato será da seguinte forma:

§ 1º. Quatro equipes serão classificadas. A designada como 1ª será aquela vencedora de dois ou mais turnos, a designada como 2ª será aquela que venceu um turno e as 3ª e 4ª colocadas respectivamente pelo índice técnico.

§ 2º. Caso nenhuma equipe seja vencedora de dois turnos, a designada como 1º será aquela vencedora de um turno e com melhor pontuação do que as outras duas que venceram também um turno. Este mesmo critério valerá para estabelecer o 2º e 3º colocado respectivamente. O 4º colocado será a equipe que não venceu nenhum turno, mas obteve classificação pelo índice técnico.

§ 3º. Para efeito de desempate, para caso de classificação para o quadrangular final(turnão) deverão ser levados em consideração os critérios do artigo 35.

§ 4º. As equipes designadas como 1º e 4º lugares realizarão duas partidas semifinais com a vantagem de dois resultados iguais (o saldo de gols é considerado) a favor da equipe designada como 1º lugar. As equipes designadas como 2º e 3º lugares realizarão duas partidas semifinais com a vantagem de dois resultados iguais (o saldo de gols é considerado) a favor da equipe designada como 2º lugar.

§ 5º. O saldo de gols é levado em consideração nas duas partidas semifinais.

Art. 156. . A final do campeonato será definida em partida única sem vantagem, caso a mesma termine empatada no tempo regulamentar, a disputa será em cobrança de pênaltis conforme critérios da Fifa.

Parágrafo único: Somente poderão participar do quadrangular final os atletas que tiverem participado de pelo menos um jogo de um dos turnos classificatórios (assinatura em súmula). Em caso de descumprimento, a equipe infratora será apenada com a perda dos pontos da partida.

Art. 157. Poderão ser goleiros desta categoria associados com idade a partir de 40 anos.

Parágrafo único. O goleiro com faixa etária abaixo de 54 anos só poderá atuar com exclusividade no gol, não poderá conduzir ou tocar a bola a partir do campo do time adversário, como também não poderá bater faltas no campo adversário e cobrar penalidades máximas, caso ocorra alguma das infrações acima o mesmo será imediatamente expulso da partida.

Art. 158. Ficam liberados o número de substituições em qualquer tempo com a mesma camisa, ficando a critério do representante da coordenação, as anotações cabíveis, para efeito de controle do campeonato

Art. 159. Os atletas desta categoria serão julgados na forma do Título II deste Regulamento.

SEÇÃO VIII - DAS PREMIAÇÕES

Art.160. A Assembleia Paraense conferirá, ao final do campeonato, a seguinte premiação:

I - À equipe campeã, 22 (vinte e duas) medalhas douradas e 01 (um) troféu, em definitivo.

II - À equipe Vice-Campeã, 22 (vinte e duas) medalhas prateadas;

III - Troféus para os seguintes destaques:

1 - Artilheiro;

2 - Goleiro menos vazado;

3 - Melhor dirigente de equipe;

4 - Craque do ano (serão utilizados os mesmos critérios do item 4º);

5 - Revelação do ano (exceto para os Masters e Super Masters).

6 - Troféu dourado, em forma de Bola, com a logomarca da AP, para os atletas BOLA DE OURO, em cada categoria.

§ 1º. O critério para a escolha do goleiro menos vazado será a apuração da média de gols sofridos durante todo o campeonato, desde que tenha jogado no mínimo 65% (Sessenta e cinco por cento) e mais 01 (uma) partida, contadas nos 03(três) turnos iniciais, sendo também considerado o tempo jogado em cada partida.

§ 2º. Para aplicação do critério previsto no parágrafo anterior, considerar-se-á o tempo mínimo jogado de 40 (quarenta) minutos em cada partida, cujo registro deverá ser feito nas súmulas dos jogos.

§ 3º. O Critério para premiação do artilheiro do campeonato será apurado no sócio atleta que obtiver a maior totalidade de gols ao longo de todo o campeonato.

§ 4º. As escolhas previstas no inciso, itens 3, 4 e 5 será efetuada pela diretoria de futebol, dirigentes das equipes e seu corpo técnico mediante pesquisa a ser realizada após o término dos campeonatos.

§ 5º. A escolha do atleta BOLA DE OURO será feita pela Diretoria de Futebol, dentre os atletas que não tiverem recebido cartão vermelho durante a competição.

TÍTULO II - DO REGULAMENTO DISCIPLINAR DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.161. As Tabelas, as relações dos atletas escolhidos e sorteados, os róis dos dirigentes e dos times participantes dos campeonatos de Futebol da Assembleia Paraense, as súmulas e os relatórios do representante da Diretoria de Futebol são considerados documentos oficiais para os fins deste Regulamento, a partir de sua publicação ou de quando forem exarados e assinados por quem tiver legitimidade para fazê-lo.

Art.162. Estão sujeitos às sanções deste título, os atletas, dirigentes ou técnicos de equipe, expulsos ou citados na súmula do jogo, relatório do representante e/ou por qualquer outro meio de conhecimento da Comissão.

Parágrafo único. O atleta, dirigente ou técnico de equipe diversa das disputantes da partida realizada, que praticar alguma infração, estará sujeito as sanções disciplinares deste título.

Art.163. Serão consideradas, para efeito de aplicação das penas previstas neste título, as infrações praticadas antes, durante ou após as partidas, dentro ou fora de campo, desde que os motivos e causas determinantes sejam relativos ao jogo, independente de citação da súmula ou relatório da partida.

Parágrafo único. As infrações previstas neste Regulamento praticadas por não participante dos campeonatos serão comunicadas pela Diretoria de Futebol à Diretoria Executiva para as providências disciplinares previstas no Estatuto da AP.

Art.164. É punível toda infração disciplinar, tipificada no presente regulamento.

Parágrafo único. Em caso de omissão, deverão ser usadas as disposições do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, no que couber, bem como os princípios gerais de direito e os costumes locais.

Art.165. Considera-se praticada a infração no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado.

§ 1º. Infração disciplinar, para os efeitos deste Regulamento, é toda ação ou omissão antidesportiva, típica e culpável.

§ 2º. A omissão é relevante quando o omitente deveria e poderia agir para evitar o resultado. O dever de agir incumbe precipuamente a quem:

I - tenha, por ofício, a obrigação de velar pela disciplina ou coibir violências e animosidades, incluídos dirigentes e técnicos das equipes participantes dos campeonatos.

II - com seu comportamento anterior, tenha criado o risco da ocorrência do resultado.

III - A omissão é punível com as penas correspondentes previstas no Capítulo I deste Título, reduzidas de um terço.

Art. 166. Diz-se a infração:

- I - consumada, quando nela se reúnem todos os elementos de sua definição.
- II - tentada quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente.
- III - dolosa, quando o agente quis o resultado ou assumiu o risco de produzi-lo;
- IV - culposa, quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia.

§ 1º. Salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente à infração consumada, reduzida da metade.

§ 2º. Não se pune a tentativa quando, por ineficácia absoluta do meio ou por absoluta impropriedade do objeto, é impossível consumar-se a infração.

Art. 167. Quem, de qualquer modo, concorre para a infração, incide nas penas a esta cominadas, na medida de sua culpabilidade.

Art. 168. As infrações disciplinares serão processadas e julgadas na forma prevista neste título.

Art. 169. Não se poderá alegar desconhecimento das normas previstas neste Regulamento.

CAPITULO I - DAS INFRAÇÕES EM ESPÉCIE E SUAS PENALIDADES

Art. 170. Praticar agressão física a atleta da mesma equipe ou adversário, dirigente, espectador, técnico de equipe, árbitro, auxiliares, seguranças, representantes ou membros da Diretoria da AP e Comissão Disciplinar.

§ 1º. Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros:

- I - desferir dolosamente soco, cotovelada, cabeçada, tapa ou golpes similares em outrem, independente de causar lesão;
- II - desferir chutes ou pontapés, desvinculados da disputa de jogo, independente de causar lesão.

Pena - Eliminação de todas as categorias dos campeonatos de futebol da AP

§ 2º. A tentativa de agressão física é punível com a pena de suspensão de 04 a 08 jogos.

§ 3º. Revidar, ou tentar revidar, a agressão recebida enseja àquele que praticou as mesmas penas do agressor.

§ 4º. Em caso de punição por agressão física, após o trânsito em julgado, cópia dos autos deverão ser remetidos a Diretoria Jurídica para conhecimento.

Art.171. Participar de rixa, conflito ou tumulto, durante a partida, prova ou equivalente.

PENA: suspensão de duas a dez partidas

§ 1º. Não constitui infração a conduta destinada a evitar o confronto, a proteger outrem ou a separar os contendores.

§ 2º. Quando não for possível identificar os contendores, as equipes cujos atletas, treinadores, membros de comissão técnica ou dirigentes tenham participado da rixa, conflito ou tumulto.

PENA: perda de 03 pontos no turno em que a partida ocorreu, e, conseqüentemente, retirando da pontuação geral do Campeonato.

Art.172. Ofender verbalmente ou por gestos atletas adversários ou companheiros de equipe, espectador, árbitros, auxiliares, representantes da Diretoria de Futebol ou ainda membros da Comissão Disciplinar e da Diretoria da Assembleia Paraense ou qualquer pessoa envolvida na partida.

PENA: suspensão de 01 a 06 jogos

§ 1º. Cuspir em outrem.

PENA: suspensão de 02 a 08 jogos

§ 2º. Se a ofensa for relacionada a preconceito em razão de origem étnica, raça, sexo, cor, idade, condição de pessoa idosa ou portadora de deficiência.

PENA: suspensão de 02 a 08 jogos

Art.173. Reclamar, por gestos ou palavras, de forma acintosa.

PENA: suspensão de 01 a 04 jogos

Art.174. Ameaçar ou provocar atleta adversário ou companheiro de equipe, espectador, árbitros, auxiliares, representantes da Diretoria de Futebol ou ainda membros da Comissão Disciplinar, da Diretoria de Futebol e da Diretoria da Assembleia Paraense ou qualquer pessoa envolvida na partida.

PENA: suspensão de 02 a 04 jogos

Art.175 Incitar publicamente o ódio ou a violência.

PENA: suspensão de 01 a 04 jogos

Art.176. Praticar jogada violenta.

PENA: suspensão de 01 a 06 jogos

Parágrafo único: Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros assim considerados pela Comissão Disciplinar:

- a) Qualquer ação cujo emprego da força seja incompatível com o padrão razoavelmente esperado para a respectiva modalidade;
- b) A ação temerária ou imprudente na disputa da jogada, ainda que sem a intenção de causar dano ao adversário.

Art.177. Prometer ao árbitro, auxiliar ou representante da Diretoria de Futebol qualquer vantagem indevida para que influa no resultado da partida e/ou alteração na súmula ou relatório.

PENA: Eliminação de todas as categorias

Art.178. Praticar atitude antidesportiva.

PENA: suspensão de 01 a 06 jogos

Parágrafo único: Constituem exemplos da infração prevista neste artigo, sem prejuízo de outros que assim forem considerados pela Comissão Disciplinar:

a) Impedir de qualquer forma, em contrariedade às regras do jogo, uma oportunidade clara de gol;

b) Empurrar acintosamente o adversário, fora da disputa de bola;

Art.179. Invadir o campo de jogo durante a partida, inclusive durante o intervalo.

PENA: suspensão de 02 a 06 jogos.

Parágrafo único: Invadir o campo de jogo durante a partida para comemorar um gol, retardando o reinício do jogo.

PENA: de 01 a 03 jogos

Art.180. Integrar equipe ou participar de partida, sem a devida inscrição e/ou sorteio perante a Diretoria de Futebol ou em equipe diversa da qual foi inscrito e/ou sorteado.

PENA:

a) ao atleta - Eliminação de todos os campeonatos em curso.

b) à equipe - perda do jogo que disputou, pelo escore de 1 x 0, além da perda de 5 (cinco) pontos no turno em que a partida ocorreu, e, conseqüentemente, retirando da pontuação geral do Campeonato.

§ 1º. Os pontos da partida serão revertidos ao adversário.

§ 2º. Em caso de fase eliminatória haverá desclassificação conforme 3º parágrafo do artigo 20

§ 3º. Ao dirigente que incluir, ou deixar jogar, em partida, atleta que não foi sorteado ou inscrito em sua equipe será aplicada a pena de 01 a 03 partidas.

Art.181. Incluir em competições promovidas pela AP, atletas, dirigentes e representantes de equipes punidos, suspensos ou eliminados em face de qualquer das penas descritas neste título do Regulamento.

PENA:

a) ao atleta: aplicação do dobro da pena imposta.

b) à equipe, perda do jogo que disputou pelo escore de 1 x 0, além da perda de 05 (cinco) pontos no turno em que a partida ocorreu, e, conseqüentemente, retirando da pontuação geral do Campeonato.

c) ao dirigente: pena de suspensão 01 a 08 partidas.

§ 1º. Os pontos da partida serão revertidos ao adversário.

§ 2º. Em caso de fase eliminatória haverá desclassificação conforme 3º parágrafo do artigo 20.

Art.182. Causar impedimento ao início ou reinício da partida, dar ordens à equipe para desistir de jogar, antes ou depois de iniciada, abandonar o campo de jogo ou simular contusão que impeça a sua continuidade.

PENA:

a) ao atleta - suspensão de 02 a 06 jogos.

b) ao dirigente ou representante - suspensão de 03 a 08 jogos.

c) à equipe - perda dos pontos da partida em favor do adversário

Parágrafo único. A reincidência nas infrações do caput implica na exclusão da equipe da competição.

Art.183. Permitir ou deixar de retirar do banco de reservas pessoa que não esteja registrada na súmula.

PENA: ao dirigente ou representante identificado na súmula - suspensão de 02 a 04 jogos.

Art.184. Permanecer em área proibida pelo regulamento, conforme o disposto no art.14.

PENA: 01 a 02 jogos

Art.185. Utilizar copos e garrafas de vidro, materiais contundentes e ingerir bebidas alcoólicas no interior do campo do jogo.

PENA: Suspensão 04 a 08 jogos

Art.186. Reclamar, por gestos ou palavras, de forma acintosa, das decisões proferidas pela Comissão Disciplinar no decorrer do julgamento, em sessão ou fora dela.

PENA: suspensão de 02 a 06 jogos.

Art.187. Manifestar-se de forma desrespeitosa ou ofensiva contra atos ou decisões da Diretoria de Futebol e da Comissão Disciplinar, durante as respectivas reuniões e/ ou sessões.

PENA: suspensão de 06 jogos a eliminação de todas as categorias dos campeonatos de futebol da AP.

Art.188. Ofender moralmente ou ameaçar por palavras ou gestos a Comissão Disciplinar os membros durante a sessão de julgamento ou em razão deste.

PENA: suspensão de 06 jogos a eliminação de todas as categorias dos campeonatos de futebol da AP.

Art.189. Praticar ou tentar praticar agressão física aos membros da Comissão Disciplinar durante a sessão de julgamento ou em razão deste.

PENA: Eliminação de todas as categorias dos campeonatos de futebol da AP.

CAPÍTULO II - DA APLICAÇÃO DAS PENAS

Art. 190. A Comissão Disciplinar, na fixação das penalidades, entre limites mínimos e máximos, levará em conta a gravidade da infração, a sua maior ou menor extensão, os meios empregados, os motivos determinantes, os antecedentes desportivos do infrator e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Art.191. São circunstâncias que agravam a penalidade a ser aplicada, quando não constituem ou qualificam a infração:

I - ter sido praticada com o concurso de outrem;

II - ter sido praticada com o uso de instrumento ou objeto lesivo;

III - ter o infrator de qualquer modo, concorrido para a prática de infração mais grave;

IV - ser o infrator reincidente.

V - os antecedentes histórico-desportivos do infrator.

§ 1º. No caso do infrator ser dirigente ou técnico a questão agravante será avaliada pela Comissão Disciplinar.

§ 2º. Verifica-se a reincidência quando o infrator comete qualquer nova infração, depois de julgado e punido anteriormente pela Comissão Disciplinar, no mesmo campeonato e categoria.

§ 3º. Aquele que reincidir nas penas de quaisquer dos artigos deste título estará sujeito a aplicação de até o dobro da pena anteriormente aplicada, ressalvados os artigos que já contenham a previsão de pena por reincidência e a análise das circunstâncias atenuantes e agravantes.

§ 4º. Também se considera reincidente aquele que, tendo sido apenado com eliminação no campeonato anterior, pratica a tentativa de agressão no campeonato seguinte.

§ 5º. Os antecedentes histórico-desportivos do infrator constituem-se nas punições anteriormente aplicadas, excluídas as que servirem para definição da reincidência.

Art. 192. São circunstâncias que atenuam a penalidade:

I - não ter o infrator sofrido qualquer punição nos 02 (dois) anos imediatamente anteriores à data do julgamento;

II - ter sido a infração cometida em afronta a grave ofensa moral;

Parágrafo único: A atenuante não poderá levar a pena a quem do mínimo legal.

Art.193 No concurso de agravantes e atenuantes, a reincidência deve preponderar sobre qualquer outra, com as demais mensuradas pelo julgador.

Art.194 O atleta, dirigente ou técnico que receber cartão vermelho durante uma partida deverá imediatamente deixar o campo. Aquele que insistir em permanecer no campo de jogo, inclusive no banco de reservas, terá sua pena majorada em 04 (quatro) jogos, sem prejuízo das sanções decorrentes da infração praticada.

Art.195 Aquele que incidir nas infrações previstas neste regulamento, quando cometidas durante o cumprimento de outra pena imposta, dentro da mesma categoria, terá suas novas penalidades aplicadas em dobro.

Art. 196. Aquele que for apenado, no mesmo campeonato, na mesma categoria, independente da infração, será eliminado de todas as categorias do, desde que as penas aplicadas, somadas, alcancem 10 jogos.

Art. 197. Aquele que for apenado, no mesmo campeonato, independente da categoria e da infração, será eliminado de todas as categorias do campeonato, desde que as penas aplicadas, somadas, alcancem 16 jogos.

Art.198. Se o dirigente for apenado e também for atleta, ficará suspenso da categoria que participa como atleta pelo tempo da pena aplicada.

Art.199. Quando o atleta, dirigente ou representante for apenado em razão de infração praticada em momento diverso dos jogos da sua equipe, cumprirá a sanção em todas as categorias, ou seja, se o infrator for apenado em dois jogos, deverá cumprir dois jogos em cada categoria em que estiver inscrito.

Art.200. Quando o agente mediante uma única ação, pratica duas ou mais infrações, sendo as primeiras consideradas como meio necessário ou fase normal para obtenção do resultado final, a pena mais grave deverá prevalecer sobre as menos graves.

Art.201. Os casos de infração que a Comissão Disciplinar considerar graves, bem como, aqueles casos reiterados cuja aplicação de penalidades não se mostrarem eficientes, serão comunicados à Diretoria de Futebol e Diretoria Executiva para as providências disciplinares previstas no estatuto social da AP.

Art.202. Os atletas, cumprirão sempre a suspensão automática de 01 (um) jogo após advertência com o terceiro cartão amarelo ou após um cartão vermelho.

§ 1º. É de exclusiva responsabilidade das equipes disputantes da competição o controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos por seus atletas, para efeito de condição de jogo em cada partida.

§ 2º. Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, for expulso de campo com a exibição direta de cartão vermelho, serão considerados o cartão amarelo e o cartão vermelho.

§ 3º. Quando um atleta for advertido com um cartão amarelo e, posteriormente, receber o segundo cartão amarelo, com a exibição consequente do cartão vermelho, será considerado apenas o cartão vermelho.

Art.203. A suspensão automática não elide a aplicação das penalidades decorrentes da infração praticada.

Art. 204. Os cartões aplicados aos atletas nas partidas dos Turnos Classificatórios prevalecem para o Play Off Final, exceto quando abonados na forma do artigo 40.

Art.205. As punições impostas, inclusive a automática, que não puderem ser cumpridas no campeonato em vigência, serão obrigatoriamente cumpridas no Campeonato seguinte.

§ 1º. Se o atleta já houver iniciado o cumprimento da pena, o restante da punição será cumprida no campeonato seguinte.

§ 2º. No caso de eliminação, se faltarem menos de 10 jogos para o final do campeonato, a pena será automaticamente revertida para 10 jogos a serem cumpridos, em seu saldo, no campeonato seguinte.

CAPÍTULO III - DO PROCESSO DISCIPLINAR

SEÇÃO I - DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art.206. A composição e a competência da Comissão Disciplinar são determinadas pelo Título I, Capítulo III deste Regulamento somadas às disposições desta Seção.

Art.207. A Comissão Disciplinar será dirigida por um Presidente e um Secretário Geral, que serão escolhidos pelo Órgão Pleno, dentre os seus membros.

§ 1º. A sessão para eleger o Presidente e secretário geral da comissão será presidida por um integrante da Diretoria de Futebol da AP.

§ 2º. Serão considerados eleitos para os cargos de direção aqueles membros que obtiverem a maioria dos votos dos presentes, para cada cargo.

Art.208. Em caso de vacância do cargo de Presidente, o Secretário Geral assumirá a direção da Comissão e no prazo de 08 dias úteis convocará eleição para escolha do substituto.

Art.209. Em caso de vacância do cargo de Secretário Geral, o Presidente convocará, no prazo máximo de 08 dias úteis, eleição para escolha do substituto.

Art.210. Ocorre a vacância do encargo de membro da Comissão Disciplinar:

I - Pela morte ou renúncia;

II - Pelo desligamento definitivo do clube.

III - Pelo licenciamento do clube por mais de 60 (sessenta) dias;

IV - Pela ausência, sem motivo justificado, a 03 (três) sessões ordinárias;

V - Por declaração de incompatibilidade, decidida pela maioria absoluta da Comissão.

§ 1º. A vacância, nos termos do inciso I e IV, será declarada pelo Presidente da Comissão, de ofício, sendo comunicada à Diretoria de Futebol para as providências formais de desligamento.

§ 2º. Nos outros casos, o Presidente da Comissão comunicará a Diretoria de Futebol da situação ocorrida ou decisão tomada pela Comissão Disciplinar.

Art.211. O Presidente da Comissão Disciplinar não concorrerá à distribuição de processos.

Parágrafo Único - Nos julgamentos em primeira instância e no Tribunal Pleno, o Presidente da Comissão Disciplinar terá o voto de desempate. Na sua ausência, o Secretário Geral terá o voto de desempate. Na ausência de ambos, o membro da Comissão Disciplinar, presente na sessão, com maior idade, terá o voto desempate.

Art.212. Compete ao Presidente da Comissão:

I - representar a Comissão perante a Diretoria de Futebol e a Diretoria Executiva da AP;

II - convocar o Órgão Pleno e as Turmas Julgadoras para as sessões de julgamento.

III - expedir Resoluções, Portarias e Ordem de Serviço sobre matéria de interesse da Comissão Disciplinar;

IV - fazer despacho ordinatório em processos quando o Relator não estiver presente e houver necessidade de dar andamento ao feito;

V - assinar atas das sessões juntamente com o Secretário geral;

VI - assinar as decisões juntamente com os membros integrantes das turmas e do Tribunal Pleno;

VII - distribuir os processos de competência da Comissão Disciplinar entre os seus membros para proferir voto;

VIII - Aplicar a suspensão preventiva de associado que incorrer em infração sujeita a eliminação.

§1º. A suspensão preventiva deverá atingir todas as categorias disputadas pelo infrator.

§2º. Computam-se na sanção definitiva o tempo de suspensão provisória.

Art.213. Compete ao Secretário Geral:

I - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

II - exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente;

III - supervisionar os processos desde a sua entrada na Secretaria até as providências decorrentes do trânsito em julgado;

IV - organizar e dirigir os serviços da Secretaria e manter sobre sua direta fiscalização o arquivo da Comissão;

V - lavrar as atas das sessões e assiná-las junto com o Presidente;

VI - redigir a correspondência da Comissão Disciplinar;

VII - organizar a pauta de sessões.

Art. 214. São deveres dos membros da Comissão Disciplinar:

I - comparecer às sessões da Comissão, salvo por motivo justificado;

II - desempenhar com dedicação os encargos que lhe foram cometidos;

III - zelar pela dignidade do mandato e pelo bom conceito da Comissão;

IV - cumprir os prazos legais e regimentais que lhe são assinados para a prática de atos a seu cargo;

Art. 215. São órgãos da Comissão Disciplinar:

a) O Tribunal Pleno

b) As Turmas Julgadoras

Art. 216. O Tribunal Pleno é composto por todos os membros da Comissão Disciplinar.

Art. 217. Haverá 02 (duas) Turmas Julgadoras compostas de 03 (três) membros da Comissão Disciplinar.

Art. 218. Compete ao Pleno:

- I - julgar em segunda e última instância, os recursos dos processos disciplinares julgados em primeira instância pelas Turmas Julgadoras;
- II - determinar, de ofício, a instauração de processos disciplinares;
- III - resolver sobre os casos omissos neste Regulamento.

Art. 219. As Turmas Julgadoras funcionarão sob a presidência do presidente da Comissão Disciplinar e, em caso de ausência deste, pelo Secretário-Geral e pelo sócio membro mais antigo, sucessivamente.

§ 1º. Para compor o quórum de uma turma poderá ser convocado Julgador de outra.

§ 2º. A convocação do parágrafo anterior será feita pelo Presidente da Comissão Disciplinar e, nas suas ausências, pelas pessoas indicadas no *caput*.

Art. 220. Compete às Turmas Julgadoras julgar, em primeira instância, os processos disciplinares instruídos pela Secretaria da Diretoria de Futebol;

Art. 221. O Pleno só poderá deliberar e julgar com 04 (quatro) dos seus membros e as Turmas Julgadoras com a sua totalidade.

Art.222. O Órgão Pleno e as Turmas Julgadoras reunir-se-ão, ordinária e extraordinariamente, mediante convocação do Presidente.

Parágrafo único. Todas as sessões serão precedidas de convocação pessoal dos membros julgadores, sendo esta acompanhada da pauta de julgamento.

Art. 223. Os dias de sessões das Turmas e do Tribunal Pleno serão preferencialmente às quartas-feiras, às 20:00 h.

Parágrafo único. Havendo dificuldade na reunião dos integrantes da Comissão, as reuniões podem ser marcadas para outro dia e hora, por decisão do presidente, notificados previamente os dirigentes e atletas interessados.

SEÇÃO II - DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

Art.224. Os atos do processo disciplinar não dependem de forma determinada senão quando este regulamento expressamente o exigir, reputando-se válidos os que, realizados de outro modo, lhe preenchem a finalidade essencial.

Art.225. O processo disciplinar se inicia com a descrição dos fatos considerados infracionais na súmula ou no relatório do representante da Diretoria presente a partida, bem como por denúncia membro da Comissão Disciplinar ou, dos Dirigentes, de ofício, e pelo Presidente da Comissão Disciplinar.

Art.226. O processo disciplinar se inicia com a descrição dos fatos considerados infracionais na súmula ou no relatório do representante da Diretoria presente a partida, bem como por denúncia membro da Comissão Disciplinar ou, dos Dirigentes, de ofício, e pelo Presidente da Comissão Disciplinar.

§ 1º. É obrigatório constar a assinatura de todos os atletas e dirigentes presentes ao jogo na respectiva súmula e nos róis de atletas.

§ 2º. É obrigatório constar o nome completo dos atletas e dirigentes presentes ao jogo na respectiva súmula e nos róis de atletas.

§ 3º. O uso do apelido não afasta a obrigatoriedade dos parágrafos anteriores, servindo apenas para facilitar a identificação.

§ 4º. Quando o processo se iniciar por denúncia de membro da Comissão Disciplinar ou de ofício pelo Presidente da Comissão Disciplinar, será notificado o dirigente da equipe.

Art.227. É atribuição da Secretaria da Diretoria de Futebol autuar e formar o processo para fins de julgamento, que conterà, obrigatoriamente, despacho de integrante da Diretoria de Futebol encaminhando-o para a Comissão Disciplinar, a súmula da partida, o relatório do representante da Diretoria de Futebol presente ao jogo e demais documentos considerados relevantes para o correto julgamento da infração disciplinar.

Art.228. Todos os autos conterão uma capa onde constarão o número do processo, os nomes das equipes, a categoria em disputa, a data do jogo e o (s) nome(s) daquele (s) que cometeu (eram) a (s) infração(ões).

Parágrafo único. Os autos do processo terão as suas folhas numeradas e rubricadas e serão organizados de acordo com a ordem de recebimento.

Art.229. Recebido na Secretaria da Comissão Disciplinar, o processo será distribuído pelo Presidente, indicando, por sorteio, o Relator que o colocará em pauta na sessão seguinte.

Parágrafo único - Havendo necessidade de realização de diligências ou a pedido do relator, o julgamento ficará postergado por uma sessão.

Art.230. Elaborada a pauta de julgamentos, esta somente poderá ser alterada:

- I - a pedido das partes, por motivo justificado, comprovado e após análise e deliberação da Comissão Disciplinar
- II - a pedido do relator, por necessidade de diligências, solicitação de preferência ou inversão de pauta;
- III - na ausência do relator, sempre por decisão do Presidente da Comissão ou, na sua ausência, pelo Secretário.
- IV - a pedido do dirigente, para inversão de pauta.

§1º. A pauta será publicada no quadro de avisos da Diretoria de Futebol e sua publicação servirá como notificação do acusado e do dirigente da equipe a que pertence.

§2º. Os pedidos de adiamento do julgamento deverão estar acompanhados do devido comprovante do motivo que deu ensejo ao requerimento, tais como: atestado médico, ticket de passagem ou outro e serão apreciados pela comissão disciplinar.

§3º. Qualquer outra forma de conhecimento ou informativo sobre a sessão de julgamento e suas decisões, será considerada como mera liberalidade do departamento de futebol, não servindo como intimação em qualquer hipótese.

SEÇÃO III - DO JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Art.231. Composto o quórum da (s) Turma (s) Julgadora (s), o Presidente da Comissão declarará abertos os trabalhos.

Art.232. A Secretaria da Comissão apregoará as partes e seus defensores.

Parágrafo único. Cada parte poderá indicar até um defensor.

Art.233. Durante a sessão de instrução e julgamento, após a apresentação do relatório, as provas deferidas serão produzidas na seguinte ordem:

- I - documental;
- II - cinematográfica;
- III - fonográfica;
- IV - depoimento pessoal;
- V - testemunhal;
- VI - outras pertinentes.

Parágrafo único: o relatório da equipe de segurança do Clube é considerado válido para instrução do processo como prova documental.

Art.234. Concluída a fase instrutória, com a produção das provas, será concedida a palavra a parte e seu defensor pelo prazo de 05 (cinco) minutos prorrogável uma vez a critério da Comissão.

Art.235. Após a sustentação oral, o Relator proferirá o voto e serão colhidos, pelo presidente, os votos dos demais membros da Turma, será declarada a decisão.

Art.236. Qualquer membro da Comissão Disciplinar poderá pedir, durante o julgamento, vista do processo, que será concedida em mesa, devendo o processo ser julgado, por último, na mesma sessão.

Art.237. A vista poderá ser concedida, por decisão da Turma, pelo prazo de uma sessão, após justificativa do membro que a requerer.

Art.238. Sendo vários os pedidos de vista, a Secretaria providenciará a entrega e recolhimento dos autos a cada um dos solicitantes, pelo prazo de 01 (um) dia útil.

Art.239. Relativamente aos fatos ocorridos em campo, antes, durante e depois da partida, o julgador levará em conta, preferencialmente, a palavra do árbitro, no que se refere ao que foi por ele observado, decidido e relatado na súmula.

§ 1º. A súmula e o relatório do árbitro gozarão de presunção relativa de veracidade.

§ 2º. Se o árbitro não relatar nenhum incidente infracional na súmula, será levado em consideração o relato do representante da Diretoria de Futebol presente à partida.

§ 3º. A súmula e o relatório do representante da Diretoria de Futebol presente à partida não poderão conter rasuras.

Art.240. O relatório do representante da Diretoria de Futebol presente à partida sempre servirá como prova no julgamento, mesmo divergente do relato do árbitro.

Art.241. O relator decidirá sobre as provas pedidas pelas partes e, de ofício, determinará a que julgar conveniente ou necessária.

Art.242. Cada parte poderá apresentar até 03 (três) testemunhas.

Parágrafo único. Os funcionários da Assembleia Paraense não servirão de testemunhas, salvo se requisitados pelo relator.

Art.243. Incumbe à parte, até o início da sessão de julgamento, apresentar suas testemunhas.

Art.244. As provas documentais poderão ser apresentadas na sessão de julgamento.

Art.245. A prova dos fatos alegados incumbirá à parte que a requerer, arcando está com os eventuais custos de sua produção.

§1º. As provas fotográficas, fonográficas, cinematográficas, de vídeo tape e as imagens fixadas por qualquer meio ou processo eletrônico serão apreciadas com a

devida cautela, incumbindo à parte que as quiser produzir o pagamento das despesas com as providências que a Comissão determinar.

§2º. A produção das provas referidas no parágrafo anterior deverá ser requerida pela parte até o início da sessão de instrução e julgamento.

SEÇÃO IV - DOS RECURSOS

Art.246. Das decisões proferidas em primeira instância cabe Recurso Ordinário;

Art.247. Recurso ordinário é o recurso voluntário, interposto no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da publicação ou notificação do dirigente da equipe por correio eletrônico da decisão.

Art.248. Os recursos apresentados serão obrigatoriamente assinados pelo dirigente da equipe recorrente.

§1º. As razões do recurso serão apresentadas junto com este.

§2º. Não haverá oitivas de testemunhas nem produção de provas em sede recursal.

§3º. É permitida a sustentação oral pelo dirigente interessado, nos termos do art.249.

Art.249. É permitido durante os julgamentos de 1ª e 2ª instância da Comissão Disciplinar a presença do(s) réu(s) e de um dirigente da equipe a que o(s) mesmo(s) pertença(m) ou de qualquer outra equipe de qualquer categoria.

§ 1º. O dirigente para estar habilitado a participar das sessões de julgamento deverá constar de um *rol de dirigentes*, elaborado pela Diretoria de Futebol, fornecido à Comissão Disciplinar.

§ 2º. Não será permitida a presença de representantes de atletas.

§ 3º. No caso do dirigente ficar impossibilitado de estar presente ao julgamento, não será permitida a presença de substituto.

Art.250. Iniciados os trabalhos, após feito o pregão, o julgamento se realizará independente da presença do(s) réu(s) e/ou do dirigente interessado.

Art.251. Após leitura do relatório, será autorizada a sustentação oral ao dirigente e ao(s) réu(s) por até 05 (cinco) minutos ininterruptos, tempo este que deverá ser dividido entre réu e dirigente quando se tratar de um denunciado.

§1º. Quando houver mais de um denunciado, a sustentação oral se dará por até 10 (dez) minutos, divididos entre os réus e dirigentes presentes.

Art.252. Ao final da sustentação oral, o Relator proferirá seu voto e serão colhidos, pelo presidente, os demais votos dos membros julgadores.

Art.253. Proferida a decisão, o interessado dela tomará ciência imediatamente, produzindo-se seus efeitos e iniciando-se os prazos previstos no Regulamento Disciplinar no dia seguinte à sessão de julgamento.

§1º. Em caso de ausência dos interessados, a intimação dos mesmos obedecerá ao estabelecido no artigo 257 e parágrafos do Regulamento Disciplinar.

§2º. Na hipótese do réu não apor sua assinatura ou se negar a tomar ciência da decisão, o Presidente da Sessão certificará a ocorrência, iniciando-se dessa certificação o prazo que refere o *caput* deste artigo.

Art.254. A segunda instância de julgamento dos recursos ordinários será de competência do Pleno.

Art.255 Será concedido efeito suspensivo imediato, quando requerido no Recurso Ordinário, pela parte interessada, para punições de duas (2) a quatro (4) partidas, aplicadas por uma das Turmas da Comissão Disciplinar, ressalvando o cumprimento da suspensão automática.

§ 1º. Cabe ao interessado e ao dirigente da equipe correspondente, a observância do cabimento do pedido de efeito suspensivo.

§ 2º. O pedido de efeito suspensivo que for incabível e induza a erro a Comissão Disciplinar será considerado de má-fé, levando a deserção do recurso.

SEÇÃO V - DOS DIREITOS E DEVERES DO RECORRENTE

Art. 256. São direitos dos recorrentes:

- I - ser tratado com respeito pela Comissão Disciplinar e funcionários da secretaria da Diretoria de Futebol;
- II - ter ciência da tramitação dos processos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
- III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão de primeira instância, os quais serão objetos de consideração pela Comissão Disciplinar;
- IV - fazer-se assistir, facultativamente, por dirigente da equipe que está inscrito.

Art. 257. São deveres do recorrente:

- I - expor os fatos conforme a verdade;
- II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
- III - não agir de modo temerário;
- IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

SEÇÃO VI - DAS DECISÕES DA COMISSÃO

Art.258 Todas as decisões devem ser fundamentadas, mesmo que sucintamente, e dela devem constar a infração julgada e o dispositivo infringido.

Art.259 Considera-se publicadas as decisões afixadas no quadro de aviso da Diretoria de Futebol, produzindo efeitos a partir do dia seguinte a realização da sessão de julgamento.

Art.260 As decisões da Comissão Disciplinar serão registradas em ata e encaminhadas imediatamente à Diretoria de Futebol.

Art.261 Os fatos referentes a infrações praticadas contra a Comissão Disciplinar e seus membros serão apurados à luz do Regulamento Disciplinar, sem prejuízo a eventual encaminhamento à Diretoria Executiva para a tomada das medidas estatutárias aplicáveis.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.262. Cópias deste Regulamento serão oferecidas aos dirigentes de todas as equipes inscritas em campeonatos da Assembleia Paraense.

Art.263. Este regulamento entra em vigor no dia 28 de abril de 2017 podendo ser excepcionalmente modificado na parte relativa à regimentação da Comissão disciplinar, reestruturação de turmas e tribunal pleno, bem como do procedimento de julgamento em primeira e segunda instâncias e seus consectários.